sendo que:

AC — Avaliação Curricular
HA — Habilitações Académicas
FP — Formação Profissional
EP — Experiência Profissional nas actividades inerentes ao posto de trabalho a que se candidata
AD — Avaliação do Desempenho nos termos da legislação aplicável

9.4 — Entrevista profissional de selecção (30 %): destinada a avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado.

9.5 — A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da fórmula seguinte:

$$CF = 0.70\ AC + 0.30\ EPS$$

sendo que:

CF — Classificação Final
AC — Avaliação Curricular
EPS — Entrevista Profissional de Selecção

9.6 — Exclusão do procedimento: Os candidatos que não compareçam a um dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases acima referidos, são excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte.

10 — Não admissão: Não podem ser admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na respectiva carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Gabinete de Planeamento e Políticas, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — O posicionamento remuneratório terá em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e pelo artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e terá lugar após o termo do procedimento concursal.

12 — Composição e competências do Júri:

12.1 — Composição:

Presidente: Francisco Manuel Vasconcelos Toscano Rico, Director de Serviços de Normalização e Segurança Alimentar, do GPP.

Vogais efectivos:

1.º Vogal Efectivo: Ana Paula Bico Rodrigues de Matos, Chefe de Divisão de Coordenação e Controlo Alimentar do GPP, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo: Fernando Amaral, técnico superior da Divisão de Coordenação e Controlo Alimentar, do GPP.

Vogais suplentes:

1.º Vogal Suplente: Teresa Carrilho, técnica superior da Divisão de Regulamentação e Qualidade Alimentar, do GPP;

2.º Vogal Suplente: Maria José Pereira, técnica superior da Divisão de Regulamentação e Qualidade Alimentar, do GPP.

12.2 — Competências do Júri:

a) Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

b) Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

13 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada por oficio registado, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

14 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março e em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República,* na página electrónica do Gabinete de Planeamento e Políticas em www.gpp.pt, e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

4 de Julho de 2011. — O Director de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão, *Osvaldo Santos Ferreira*.

204871076

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Edital (extracto) n.º 692/2011

A Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Alentejo, faz saber que a Rodoviária do Alentejo, S. A., NIF 502522380, com sede na Estação Central de Camionagem, 2.º Piso — Av. Túlio Espanca, s/n — 7005-840 Évora, concelho de Évora distrito de Évora requereu a concessão de uma Carreira Regular de Passageiros entre Ponte de Sor e Portalegre, percorrendo os concelhos de Ponte de Sor, Alter do Chão, Crato e Portalegre.

Nos termos do 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis aprovado pelo Decreto n.º 37272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Alentejo, sita na Av. Túlio Espanca, s/n — 7005-840 Évora.

06 de Julho de 2011. — O Director Regional da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, *Joaquim Sezões Rodrigues*.

304884603

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

Aviso n.º 14196/2011

Ao abrigo do disposto nos n.os 1, alínea *d*) e 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no artigo 254.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que Jorge Alberto Gil Saraiva e Nuno Feodor Grossmann, ambos, investigadores-coordenadores, da carreira de investigação científica, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, posicionados no escalão 4, índice 330, cessaram funções por motivo de aposentação, com efeitos a 2011-07-01.

1 de Julho de 2011. — A Directora dos Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

204874227

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 14197/2011

Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 5.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, é constituída a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Director Municipal de Armamar, que integra um representante das seguintes entidades e serviços:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a qual preside;
Administração da Região Hidrográfica do Norte;
Direcção-Geral de Energia e Geologia;